

SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015

■ SINAL VERDE

## Tarifas dos Correios terão reajuste de quase 10%

As tarifas dos Correios são reajustadas com base na recomposição dos custos repassados à empresa



A última alta havia ocorrido em junho de 2014

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net  
  
**T**arifas dos Correios vão ficar mais caras. O Ministério da Fazenda deu sinal verde para o reajuste de quase 10% nos valores dos serviços postais e telegráficos. A portaria de autorização já foi publicada no Diário Oficial da União. Mas para que

o aumento comece a valer é necessária uma outra publicação pelo Ministério das Comunicações.

O reajuste médio deve ser de 9,3% para os serviços nacionais e internacionais. A tarifa para carta não comercial, por exemplo, passa de 85 centavos para 95. No caso de telegrama nacional redigido pela internet, o valor vai fi-

car em 5 reais e 87 centavos, por página.

As tarifas dos Correios são reajustadas com base na recomposição dos custos repassados à empresa, como aumento dos preços dos combustíveis, contratos de aluguel, transportes, vigilância, limpeza e salários dos empregados. A última alta havia ocorrido em junho de 2014.



Ao declarar seu imposto de renda, destine uma porcentagem para ajudar crianças e adolescentes de Fernandópolis, o valor será abatido na declaração. A sua destinação fica no município e será destinada às entidades que atendem crianças e adolescentes. Procure o seu contador.

SUA CONTRIBUIÇÃO PODE FAZER TODA A DIFERENÇA

**ATENÇÃO:** As pessoas que são isentas da Declaração do Imposto de Renda, também podem contribuir através de:  
• Depósito identificado  
• Banco Caixa Econômica Federal  
• Agência: 0303  
• Código Operação: 006  
• Conta: 00000.215-8  
• Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 17.640.860/0001-92



Capitinga Produções Apresenta  
**Nerso da Capitinga**  
Pedro Bismarck

# NERSO

em

# 3D

30 anos de sucesso!

Direção - Produção - Texto  
**Pedro Bismarck e Geraldo Magela**

Classificação: 14 anos

<b>TEATRO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS</b>	<b>Informações:</b> <b>[17] 3442-1115</b>	<b>Ingressos à Venda</b> <i>Lacqua di Fiori</i>	<b>26 de Abril 19:00h</b>
<b>GIGANTÃO</b> <i>Lacqua di Fiori</i>	<b>oextra.net</b>	<b>Celular.com</b> 3462-6681	<b>IDEAL</b> 17 3442 4488
<b>Lojas Longo</b>	<b>INCABRÁS</b> A rádio Sertaneja FM 97,9	<b>Arena</b> Sociedade Gralha	<b>Fênix</b> Dália 3483-5369



O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em ação compartilhada com a Prefeitura de Pedranópolis convidam Vossa Senhoria e família para participarem da III Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizado no dia 16 de Abril.

**CREDECIAIMENTO: 12 horas**

**ABERTURA: 12:30 horas**

**ENCERRAMENTO: 17:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões - CRAS**

**ENDEREÇO: Rua José Amaral, nº 170**



publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notificá-los de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aloizio Vieira Coimbra, nº 87, quadra 2H, lote 8, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição municipal 2617300;

- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 727, quadra G, lote P1, bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 706400;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, nº 77, quadra 29, lote 1, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3062700;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, quadra 7, lote 16, bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2785000;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Pedro Cantarella, quadra 9, lote 1, bairro Residencial Santo Afonso, inscrição municipal 2860600;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Tori, quadra 26, lote 18, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3053100;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua São Paulo, quadra 12, lote P10-9A, bairro Coester, inscrição municipal 314600;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Brandini, nº 1018, quadra 49, lote 23, bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1747100;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Iraci Eduardo de Oliveira Segato, quadra 3R, lote 21, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição municipal 2694000;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Geraldo Roquete, nº 1201, quadra 108A, lote PA, bairro Coester, inscrição municipal 545500;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Anésio Batista Malacrida, quadra 2I, lote 15, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição municipal 2617900;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Leonildo Alvizi, nº 702, quadra 5, lote 11, bairro Jardim Água Vermelha, inscrição municipal 1122500;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 98, quadra 5, lote 5, bairro Jardim São Lucas, inscrição municipal 2520900;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Guilherme Cechini, quadra 2, lote 3, bairro Residencial Mário Benez, inscrição municipal 3026200;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Roma, quadra 10, lote 2, bairro Vila Veneto, inscrição municipal 2446000;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Maritacas, quadra 7, lote 7, bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1565500;

- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Fernando Garcia Pelayo, nº 392, quadra 15, lote 7, bairro Paulistano, inscrição municipal 2043800;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Garças, quadra 50, lote P/1A, bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1640905;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Camargo Arruda, nº 419, quadra 78, lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 475200;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Paraná, nº 970, quadra 64, lote P6, bairro Sede, inscrição municipal 267900;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, quadra 4, lote 10, bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1940600;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Semenzati, quadra 15, lote 12, bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2801200;

- Proprietário do imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 346, quadra A, lote P4, bairro Vila Fernandes, inscrição municipal 1343700;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 2053, quadra A, lote 1-2-5, bairro Vila Fernandes, inscrição municipal 1343602;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cerqueira Cezar, quadra 3, lote 40, bairro Jardim Primavera, inscrição municipal 727000;

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Antônio Taurini, nº 50, quadra K, lote P20, bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 715300.

Fernandópolis, 07 de abril de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

**Três publicações: dias 08, 09 e 10 de Abril de 2015.**

**1ª publicação: quarta-feira, dia 08 de Abril de 2015.**

**2ª publicação: quinta-feira, dia 09 de Abril de 2015.**

**3ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Abril de 2015.**

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.529.

**Keké Doces**

- kit para festa de aniversários  
- bolos - docinhos  
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indiaporã

**DR. LUIZ CARLOS BARBOSA MARTINS**  
Clínico Geral e Endodontista

(17) 3442-2261  
Atende particular e convênio

Av. Amadeu Bizelli, nº 978  
Centro - Fernandópolis-SP

**TÉDA**  
SOM e ACESSÓRIOS  
PEÇAS e SERVIÇOS  
O Shopping do seu carro  
Fone/Fax: (17) 3465-5777

Av. Litório Grecco, 2601 (Marginal Shopping) - Trevo Principal - Fernandópolis - SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 20.  
(PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2015).

(Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Artigo 1º** - Fica alterado o **inciso XIV** do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 66 – (...)**

**(...)**

**XIV – prestar à Câmara de Vereadores, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pela mesma, exceto nos casos em que a resposta às informações solicitadas implique na extração e fornecimento de cópias de documentos em quantidade superior a 100 (cem) folhas, cujo prazo será dobrado;**

**(...)"**

**Artigo 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 08 de abril de 2015.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO – PRESIDENTE**

**ARNALDO LUIS PÚSSOLI – 1º SECRETÁRIO**

**HUMBERTO CARLOS MACHADO – 2º SECRETÁRIO**

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**EDNA ROSI TARLÁO – ASSIST. TÉC.-LEG.**

**Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.529.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 63.693.929/0001-07

Governo Municipal  
**PEDRANÓPOLIS**  
Caminhando para o futuro

**DECRETO Nº. 1.552, DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Pedranópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 16 de abril de 2015, tendo como tema central: "Política e Pano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedranópolis, 27 de março de 2015.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIZ MACARIO MORETTI**

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

**Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.529.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO 2016

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES convida a população em geral para participar da Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016), que será realizada no dia 22 de Abril de 2015, as 19:00 horas no prédio da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

São João das Duas Pontes – SP, 08 de Abril de 2015.

Nilza Bozeli Cezare

Prefeita Municipal

**Marquinho Santana**  
Representante Comercial  
Cel.: (17) 9621-0596  
(17) 3462-1090  
Fernandópolis

Avenida Litório Grecco, 30  
Bairro Brasilândia  
Fernandópolis/SP  
(Próximo a Rodobens Caminhões)

**Flor da Mata**  
MADEIREIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, PARA AS PORTARIAS DO PAÇO MUNICIPAL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO OS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".**

**"PROCESSO:-037/2015"**

**"PREGÃO – Nº 020/2015"**

Fica incluído o item 1.10.

Fica alterado o item 14 – Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros, passando para R\$ 494.138,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Fica alterado as descrições do Anexo VIII.

Fica redesignada a data da Sessão Pública do Pregão para o dia 27 de abril de 2015. Horário: 08:30 Hs (oito horas e trinta minutos).

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 09 de Abril de 2015.

**-JOÃO PAULO PUPIM-**

Diretor de Suprimentos

**Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.529.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. PROCESSO Nº. 176/2014.

Contratado: NEVES & CHIMELLI LTDA - ME.

VALOR: R\$ 26.750,00 ASSINATURA: 06/04/2015.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA O MÊS DE ABRIL DE 2015". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2014. MOD. PREGÃO Nº. 106/2014.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2015.

**-JOÃO PAULO PUPIM -**

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.352 – DE 09 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.353, de 09 de abril de 2015, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO  
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
08.244.0007.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.. Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, oriundo do Convênio FUSSESP nº 295/2013, destinado à implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil”.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de abril de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -  
Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.353 – DE 09 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

08.244.0007.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.. Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, oriundo do Convênio FUSSESP nº 144/2013 destinado à implantação do Projeto “Escola da Beleza – Depilação e Design de Sobrancelhas”.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de abril de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

EDSON COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.	NF-1680	R\$ 110,00
LIMA & VIEIRA FERNANDÓPOLIS LTDA-ME	NF-819	R\$ 494,00
A. RIBEIRO & CIA LTDA.	NF-300	R\$ 135,00
LIMA & VIEIRA FERNANDÓPOLIS LTDA-ME	NF-820	R\$ 395,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOAVISTA LTDA.	NF-8653; 8654	R\$ 114,00
FÁBIO APARECIDO RODRIGUES SAVES-ME	NF-65	R\$ 2.156,00
SODROGAS	NF-111588	R\$ 474,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.		
PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	NF-35	R\$ 351.780,00

Justificativa: despesa com: prestação de serviço em alinhamento, balanceamento e cambagem realizados no veículo número 188, aquisição de bateria para uso em reparos número 43; aquisição de garrafas térmicas que serão utilizadas na secretaria municipal de meio ambiente; aquisição de bateria para uso em reparos no veículo trator nº 212; aquisição de peças para uso em reparos nos veículos números 457, 338, 65; aquisição de medicamentos que serão utilizados para atender os pacientes cadastrados nas unidades de saúde e farmácia municipal; aquisição de equipamentos e serviços para execução de sinalização viária semafórica em cruzamentos do município de Fernandópolis. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de abril de 2015.

MARIA REGINA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

## Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - [www.rifernandopolis.com.br](http://www.rifernandopolis.com.br)



## - EDITAL -

(DESMEMBRAMENTO “GLEBA 2B1-A”)

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo proprietário EDSON VIEIRA LIMA, RG. 491.199-SSP/MS, CPF. 446.740.821-53, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Meridiano-SP, na Rua Raul Sóssio Terra, nº 1.935, Jardim Recanto Maravilha II, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, para o registro do DESMEMBRAMENTO “GLEBA 2B1-A”, localizado no perímetro urbano da cidade de Meridiano-SP, designado de área gleba 2B1-A, com a área de 9.395,17 m² (nove mil, trezentos e noventa e cinco metros e dezessete centímetros quadrados). O desmembramento se caracteriza por 30 lotes, perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em 17 de março de 2015 e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos 06 (seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).- Eu,

(Ricardo Alexandre Barbieri

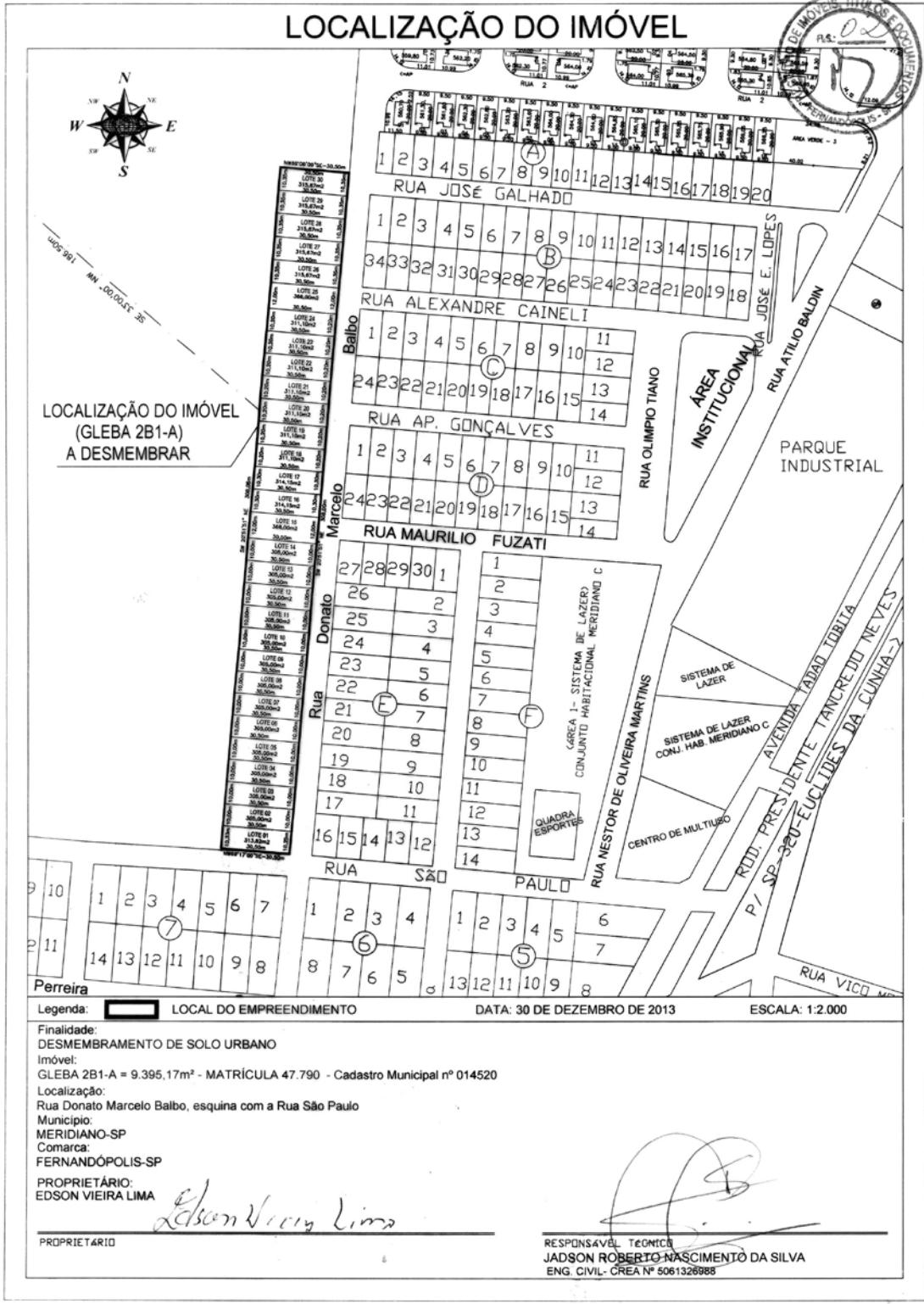
Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
Oficial de Registro

Três publicações: dias 09, 10 e 11 de Abril de 2015.

1ª publicação: quinta-feira, dia 09 de Abril de 2015.

2ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Abril de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.



## publicações

COMUNICADO(ALTERAÇÃO DE DATA DAS PROVAS)PROCESSO SELETIVO N° 001/2015.

O Município de Mira Estrela comunica a todos os inscritos no Processo Seletivo n.º 001/2015, referente aos Cargos de Assistente Social (NASF), Merendeira, Servente e Monitor Educacional, que as Provas que se realizarão na data do dia 12 de Abril de 2015, às 09h00min horas, foram transferidas para o dia 19 de abril de 2015, no mesmo horário. Os Candidatos devem chegar com antecedência ao local das Provas, ou seja, até as 08h30min horas.

Local: EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Mira Estrela, com endereço a Rua Valentim Minto, n.º 750 – Mira Estrela – SP.

Publicações: nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Mira Estrela, no Jornal OEXTRA de Fernandópolis e no [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br).

Município de Mira Estrela, 08 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO  
Prefeito Municipal

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 451/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Proposta Engenharia Ambiental Ltda.

ASSINATURA: 31/03/2015 MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 002/13 OBJETO: Contratação de serviços de conservação e manutenção de Próprio Municipal, vias e logradouros públicos urbanos neste Município: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO: - 17.1: Fica reajustado em 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento), os preços unitários dos serviços contratados, segundo o objeto do contrato, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2.015, que passam a ser os seguintes.

LOTE 01

1 – Coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres até a Central de Tratamento licenciada pela CETESB, passando de R\$ 127,69 para R\$ 135,91;

2 – Disposição de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres em Central de Tratamento licenciada pela CETESB, passando de R\$ 84,00 para R\$ 89,41;

3 – Coleta Seletiva, passando de R\$ 15.435,24 para 16.429,27;

4 – Manutenção e higienização de lixeiras de 50 litros em PEAD, passando de R\$ 12,01 para R\$ 12,78;

5 – Fornecimento e instalação de 100 lixeiras em PEAD, passando de R\$ 22,04 para R\$ 23,43.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2.015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 452/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Proposta Engenharia Ambiental Ltda.

ASSINATURA: 31/03/2015 MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 002/13

OBJETO: Contratação de serviços de conservação e manutenção de Próprio Municipal, vias e logradouros públicos urbanos neste Município: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO: - 17.1: Fica reajustado em 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento), os preços unitários dos serviços contratados, segundo o objeto do contrato, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2.015, que passam a ser os seguintes.

LOTE 02

6 – Varrição manual de vias e logradouros, passando de R\$ 47,44 para R\$ 50,50;

7 – Limpeza de feiras livres, passando de R\$ 345,84 para R\$ 368,11;

8 – Serviços de poda de árvores, passando de R\$ 36.067,05 para R\$ 38.389,77;

LOTE 03

9 – Coleta de resíduos provenientes de estabelecimentos de saúde, passando de R\$ 1.860,13 para R\$ 1.979,92;

10 – Tratamento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de estabelecimentos de saúde em Central de Tratamento licenciada pela CETESB, passando de R\$ 3.500,43 para R\$ 3.725,86.

Fernandópolis-SP, 09 de abril de 2.015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

**VENDE-SE CASA**

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m<sup>2</sup>; área construída: 192,87m<sup>2</sup>. Contato fone: (11) 99489-0916.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLISEXTRATO DE CONTRATO N° 177/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Olivia Lourdes Gomes Camacho Maschietto

VALOR: R\$ 7.110,00 ASSINATURA: 31/03/2015

OBJETO: contratação de profissional para exercer a função de Costureira no Programa Proteção Social Básica Estadual, no CRAS I Vida Nova no Bairro São Cristóvão.

Fernandópolis, 09 de abril de 2015.

**JOÃO PAULO PUPIM**

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

**CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**2º CONVOCAÇÃO

O Conselho Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANA MARIA MATOSO BIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a comparecer á sede do CISARF , situado na Rua Sergipe, 660 – Centro – Fernandópolis SP até , 15 de ABRIL de 2015 (quarta-feira) as 09:00 horas, munido de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem; registro no COREN; curso específico na área de urgência e emergência, carteira de trabalho, 02 fotos 3x4 recente, comprovante residência, documentos pessoais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O SAMU

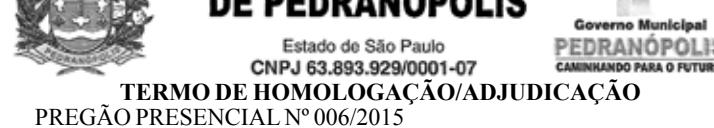
Classif.	Nome	Pontos
24º	ROSIMEIRE APARECIDA DAMES DE LIMA	13,0

Fernandópolis, 09 de Abril de 2015.

Ana Maria Matoso Bim – Presidente do Conselho de Prefeitos  
Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

*Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de abril de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.529.*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRANÓPOLIS**

Governo Municipal  
**PEDRANÓPOLIS**  
CAMINHANDO PARA O FUTURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

PROCESSO N° 007/2015

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4636/2015, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGA este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa CAMILA APARECIDA MINARI – ME CNPJ N° 13.046.855/0001-03 vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 27, 29, 32, 34, 36, 37, 41, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 68, à empresa PASSOS & ZANINI LTDA – EPP CNPJ N° 14.504.853/0001-75 vencedor dos itens 02, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Pedranópolis, 30 de março de 2015.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)  
Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, uma licitação na modalidade de Pregão Presencial e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

PROCESSO N° 008/2015

CONTRATO N° 039/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, CNPJ N° 02.894.169/0007-53

VALOR: R\$ 32.375,00

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). aquisição de Massa Asfáltica Instantânea Usinado a Quente para aplicação a Frio

DATA DA ASSINATURA: 01/04/15

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra" "Imprensa Oficial"

Pedranópolis, 01 de abril de 2015.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, uma licitação na modalidade de Pregão Presencial e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

PROCESSO N° 008/2015

CONTRATO N° 040/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ N° 19.921.237/00